LIDO NO EXPEDIENTE
DO DIA 05 / 05 / 1980
RUBRICA DO PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

srs.-

LEI Nº 1.564/80 - EM 28 de Abril de 1980.-

EMENTA: Dispõe sôbre o nome da antiga Estrada Velha e da outras providencias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominado de "Rua Febrônio Figueira Faria", a rua antiga Estrada Velha, partindo da rua Luciana Paiva, de um lado - ate o desmembramento do Loteamento Bon - fim do outro lado até a Granja Santa Cruz, em Cruz de Rebouças;

Artº 2º - A placa alusiva será colocada pela família do homenageado.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições - em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

EM 28 de Abril de 1980.

Dr. Clovis Lacerda Leite
- Prefeito-

Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral

Saulo Rodrigues da Silva
-Diretor de Expediente-

Recebido: